



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.692 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO EM:

27 / 06 / 2022

PACO MUNICIPAL

Barvalho

RESPONSÁVEL

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 430.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 430.000,00** (Quatrocentos e trinta mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
2.02	Secretaria de Administração e Finanças	
2.02.01	Secretaria de Administração e Finanças	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.002	Gestão Administrativa	
04.122.002.1.0195	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00 - 02.64	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00 - 02.00	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
Total Geral Acrescido		R\$ 430.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante legal.

Art. 4º As ações criadas no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 1.656 de 13 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2.022/2.025 e da Lei nº 1.631, de 30 de junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 27 de junho de 2.022.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br